



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2007

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, NOMEADA PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2282, DE 21 DE JUNHO DE 2007, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL,

FAZ SABER que será realizado pela CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda, Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos empregos constantes do Anexo I do presente Edital, de acordo com o Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Consolidação das Leis do Trabalho, Leis n.ºs 1253/91, 1254/91, 1462/95, 1496/96, 1595/98, 1618/98, 1635/99, 1649/99, 1681/99, 1717/00, 1769/00, 1950/03, 2050/05, 2151/06 e Decreto n.º 1847/04.

1. DOS EMPREGOS

Os empregos a serem providos pelo Concurso são os constantes do Anexo I do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **02 a 20 de julho de 2007** (dias úteis), das 9h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Av. João Pessoa, n.º 777, Centro, onde o candidato retirará a ficha de inscrição e após preenchê-la e assiná-la, recolherá o valor da taxa correspondente na agência Santander Banespa, respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento, o horário bancário no município.

2.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita da legislação que regulamenta o presente Concurso Público e nas condições e normas impostas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza, ficando o candidato responsável moral e judicialmente, por suas informações.

2.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume:

- a. ser brasileiro, ou se estrangeiro, enquadrar-se nas hipóteses previstas em lei;
- b. ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia da inscrição;
- c. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d. não registrar antecedentes criminais;
- e. estar no gozo de seus direitos civis e políticos;
- f. não haver sofrido no exercício da atividade pública penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;



ESTADO DE SÃO PAULO

- g. gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao emprego a que concorre;
- h. não acumular, de forma remunerada, cargos, empregos e funções públicas, nos termos do previsto na Constituição Federal;
- i. conhecer e estar de acordo com as condições do presente Edital.

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá:

- 2.4.1. apresentar a Carteira de Identidade (RG) – original e xerox;
- 2.4.2. retirar o requerimento de inscrição, preencher, conferir e assinar, responsabilizando-se civil e criminalmente por declarações falsas que possam influir no resultado ou classificação;
- 2.4.3. recolher o emolumento correspondente e devolver o requerimento no Posto de Inscrição;
- 2.4.4. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para a CONSESP, Rua Maceió, 68, CEP 17900-000 – Dracena – SP, via Sedex, até o último dia de inscrição, Laudo Médico com CID - Código Internacional de Doenças, na via original ou cópia reprográfica autenticada e solicitação de prova especial, conforme determinam os itens de 2.10 a 2.13 – Das Inscrições;
- 2.4.5. O candidato que não enviar o Laudo Médico com o CID – Código Internacional de Doenças, conforme determina o item 2.4.4. terá sua inscrição indeferida como portador de deficiência.

2.5. O valor da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida junto ao Santander Banespa, será de:

Valor da Taxa	
Emprego	Valor
Braçal	R\$ 10,00
Coordenador Pedagógico	R\$ 50,00
Dentista	R\$ 50,00
Diretor de Escola	R\$ 50,00
Operador de Moto Serra	R\$ 10,00
Operador de Vaca Mecânica	R\$ 10,00
Professor de Educação Física	R\$ 50,00
Psicopedagogo	R\$ 50,00
Servente	R\$ 10,00
Técnico em Edificações	R\$ 20,00
Tratorista	R\$ 10,00



- 2.6. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.7. O candidato beneficiado pelas Leis n.º 1769, de 22 de agosto de 2000 e n.º 1950, de 12 de dezembro de 2003 deverá apresentar comprovante de endereço e Carteira de Trabalho e Previdência Social (Carteira Profissional), bem como xerox da folha que contenha a última contratação e o da folha subsequente.
- 2.8. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar o tipo e o grau de deficiência que apresenta, nos termos da Lei 1681, de 26 de agosto de 1999.
- 2.9. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação da prova, estando sujeito, no entanto, a exames médicos confirmatórios.
- 2.10. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial.
- 2.11. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.
- 2.12. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas.
- 2.13. O candidato portador de necessidades especiais que não solicitar os benefícios estabelecidos nos itens, de 2.10 a 2.12 – Das Inscrições, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
- 2.14. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas deverão ser preenchidas pelos demais candidatos.
- 2.15. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato. O procurador apresentará, ainda, para comprovação, o seu documento de identidade. Não serão aceitas inscrições via postal ou fora do período estabelecido no item 2.1 – Das Inscrições.
- 2.16. Se aprovado, o candidato por ocasião da admissão deverá apresentar os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de ter votado na última eleição, quitação com o Serviço Militar, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC), Cartão de Inscrição no PIS ou PASEP, Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (Carteira Profissional), declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos por Lei, Atestado de Antecedentes Criminais, Atestado de Saúde expedido pelo Médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, os documentos



constantes dos itens ESCOLARIDADE E PRE-REQUISITOS DO Anexo I e demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

2.17. A relação dos candidatos, cujas inscrições forem indeferidas pela CONSESP, será publicada no “Jornal de Nova Odessa”, que é o órgão de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Nova Odessa e as deferidas, afixadas no saguão da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de encerramento das inscrições.

2.18. O candidato, cuja inscrição tenha sido indeferida, terá prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação, para apresentação de recurso.

2.19. A Comissão Especial do Concurso e a CONSESP não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas com quaisquer outras atividades.

2.20. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos empregos, seja qual for o motivo alegado.

3. DAS PROVAS

3.1. O Concurso constará de Prova Escrita, Prova Prática e Juntada de Títulos conforme Anexo II.

3.2. A Prova Escrita será realizada dia **19 de agosto de 2007**, em horários e locais afixados no saguão da Prefeitura e divulgados no “Jornal de Nova Odessa”, do dia **11 de agosto de 2007**.

3.3. Por justo motivo, a critério da Comissão Especial do Concurso, a realização das provas poderá ser adiada, devendo a nova data ser comunicada aos candidatos por novo Edital.

3.4. Na data prevista o candidato deverá apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início das provas, sendo que não será admitido no local das mesmas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

3.5. Somente será permitida a entrada na sala de provas, do candidato que comprovar sua Identidade mediante o original de um dos documentos a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, Certificado Militar, devendo os dados e a foto dos referidos documentos estarem em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato.

3.6. Os locais de provas serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedados a permanência e o ingresso de pessoas estranhas nesses locais.

3.7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado do Fiscal de apoio e autorizado pelo Fiscal de sala.



3.8. Sob nenhuma alegação será realizada prova fora dos locais e horários estabelecidos pelo Edital de Convocação.

3.9. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

3.10. O não comparecimento às provas excluirá automaticamente o candidato do concurso.

3.11. A determinação do local das provas é atribuição exclusiva da Comissão Especial do Concurso.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A Prova Escrita para os empregos de **Operador de Moto Serra, Operador de Vaca Mecânica e Tratorista**, constará de 50 (cinquenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, no valor de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos e versará sobre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.1.1. As provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida, conforme Anexos I, II e III do presente Edital.

4.1.2. Serão aprovados na Prova Escrita e convocados para a Prova Prática, somente os candidatos que obtiverem as nove maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.2. A Prova Escrita para os empregos de **Braçal e Servente** constará de 50 (cinquenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, no valor de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos e versará sobre Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

4.2.1. As provas de Português, Matemática e Conhecimentos Gerais visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida, conforme Anexos I, II e III do presente Edital.

4.2.2. Serão aprovados para o emprego de **Braçal** somente os candidatos que obtiverem as 20 (vinte) maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.2.3. Serão aprovados para o emprego de **Servente** somente os candidatos que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.3. A Prova Escrita para os empregos de **Dentista e Técnico em Edificações** constará de 50 (cinquenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, no valor de 02 (dois) pontos cada questão, totalizando 100 (cem) pontos e versará sobre Conhecimentos Específicos.



4.3.1. As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a formação específica, conforme Anexos I, II e III do presente Edital.

4.3.2. Serão aprovados para os empregos de **Dentista e Técnico em Edificações** somente os candidatos que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.4. A Prova Escrita para os empregos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Física e Psicopedagogo** constará de 30 (trinta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, no valor de 02 (dois) pontos cada questão e uma dissertação no valor de 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos e versará sobre Conhecimentos Específicos.

4.4.1. As provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a formação específica, conforme Anexos I, II e III do presente Edital.

4.4.2. A dissertação consistirá no desenvolvimento de tema extraído do Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos, constante do Anexo III do presente Edital e deverá obedecer ao seguinte critério: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) linhas. A avaliação da dissertação será feita, obedecendo-se aos seguintes itens:

- a. desenvolvimento do tema proposto: 20 (vinte) pontos;
- b. gramática: 10 (dez) pontos;
- c. análise de concordância: 10 (dez) pontos.

4.4.3. O candidato deverá ter aproveitamento de, **no mínimo**, 30 (trinta) pontos no teste de múltipla escolha e de, **no mínimo**, 20 (vinte) pontos na dissertação. Somente será corrigida a dissertação do candidato que obtiver a pontuação mínima exigida para o teste de múltipla escolha.

4.4.4. Serão aprovados para os empregos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Psicopedagogo** somente os candidatos que obtiverem as 04 (quatro) maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.4.5. Serão aprovados para o emprego de **Professor de Educação Física** somente os candidatos que obtiverem as 15 (quinze) maiores notas na Prova Escrita, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

4.5. A inviolabilidade das provas será comprovada nas salas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

4.6. As provas serão individuais, não sendo permitida a comunicação com outro candidato, consulta bibliográfica de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Reserva-se à Comissão Especial e aos Fiscais de sala o direito de excluir do recinto o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e



estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas. Neste caso o candidato será eliminado do restante da prova e conseqüentemente do Concurso Público.

4.7. O tempo máximo de duração da Prova Escrita será de 03 (três) horas sendo que o candidato somente poderá se retirar da sala após 30 (trinta) minutos do início da prova.

4.8. O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas personalizada, que lhe será entregue no início da prova, após o rompimento do lacre do malote.

4.9. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração e participação de terceiros.

4.10. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.11. Sob nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas.

4.12. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de sala o Caderno de Questões, a Folha de Respostas, e todo e qualquer material cedido para a execução da prova, podendo apenas levar a planilha que lhe será fornecida para transcrição das respostas da prova para posterior conferência com o gabarito a ser divulgado.

4.13. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na sala para acompanharem o fechamento e lacre dos envelopes das Folhas de Respostas, assinando-os em conjunto com o Fiscal de sala e no mínimo 01 (um) dos membros da Comissão Especial do Concurso.

4.14. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de sala que, após consultar a Comissão Especial do Concurso, proporá solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

4.15. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

4.16. Não será permitida vista do Caderno de Questões.

4.17. Por razões de ordem técnica e direitos autorais, a CONSESP não fornecerá exemplares do Caderno de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do concurso.

4.18. A CONSESP divulgará o gabarito oficial em até 04 (quatro) dias úteis após a realização da prova.

4.19. O candidato poderá apresentar recurso quanto ao gabarito oficial, desde que fundamentado, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.



4.20. O candidato poderá interpor recurso quanto à nota da Prova Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua publicação.

4.21. O conteúdo programático da Prova Escrita é o constante do ANEXO III do presente Edital.

5. DA PROVA PRÁTICA

5.1. Empregos: Operador de Moto Serra, Operador de Vaca Mecânica e Tratorista

5.1.1. Prestará Prova Prática, somente o candidato aprovado na Prova Escrita de acordo com o Item 4.1.2 do Edital, que será convocado através de Edital publicado no "Jornal de Nova Odessa".

5.1.2. A Prova Prática tem por objetivo avaliar a habilidade do candidato, em operar instrumentos e máquinas específicos ao emprego.

5.1.3. O candidato inscrito para o emprego de **Tratorista** deverá apresentar no ato da realização da Prova Prática a Carteira Nacional de Habilitação - Categoria "C" – original e que esteja dentro do prazo de validade.

5.1.4. A não apresentação da Carteira Nacional de Habilitação impedirá que o candidato realize a Prova Prática e conseqüentemente o mesmo será excluído do Concurso.

5.2. A Prova Prática será aplicada por equipe especializada e avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. Serão aprovados para os empregos de **Operador de Vaca Mecânica e Tratorista**, somente os candidatos que obtiverem as quatro maiores notas na Prova Prática, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Serão aprovados para o emprego de **Operador de Moto Serra**, somente os candidatos que obtiverem as seis maiores notas na Prova Prática, desde que não inferiores a 50 (cinquenta) pontos.

6. DOS TÍTULOS

6.1. Serão considerados os seguintes Títulos para os empregos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola, Professor de Educação Física e Psicopedagogo**:

- a. Doutorado: 1,0 (um) ponto – máximo de 01 Título;
- b. Mestrado: 0,75 (zero vírgula setenta e cinco) pontos – máximo de 01 Título;
- c. Curso de Especialização a Nível de Pós-Graduação, com carga horária



igual ou superior a 360 horas: 0,5 (zero vírgula cinco) pontos - máximo de 01 Curso.

6.2. A soma total dos Títulos não poderá ultrapassar 1,0 (um) ponto.

6.3. Os Títulos deverão ser devidamente comprovados e ter direta relação com o emprego ao qual o candidato se inscreveu.

6.4. Será convocado para a Juntada de Títulos, através de Edital publicado no "Jornal de Nova Odessa", somente o candidato aprovado na Prova Escrita de acordo com os Itens 4.4.4 e 4.4.5.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação do candidato resultará:

7.1.1. Da somatória das notas obtidas nas Provas Escrita e Prática, sendo classificados somente os candidatos que obtiverem:

- a. as 04 (quatro) primeiras classificações para os empregos de **Tratorista e Operador de Vaca Mecânica;**
- b. as 06 (seis) primeiras classificações para o emprego de **Operador de Moto Serra;**

7.1.2. Da nota da Prova Escrita, sendo classificados somente os candidatos que obtiverem:

- a. as 04 (quatro) primeiras classificações para o emprego de **Dentista, Servente e Técnico em Edificações;**
- b. as 35 (trinta e cinco) primeiras classificações para o emprego de **Braçal;**

7.1.3. Da nota da Prova Escrita e Juntada de Títulos:

- a. as 04 (quatro) primeiras classificações para os empregos de **Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Psicopedagogo.**
- b. as 15 (quinze) primeiras classificações para o emprego de **Professor de Educação Física.**

7.2. Os candidatos serão classificados, por emprego, em ordem decrescente da nota final, em duas listas: uma geral e uma especial, com a relação dos portadores de deficiência, se houver.

7.3. O candidato portador de deficiência que não comparecer à perícia médica, em data, horário e local estabelecidos pela Comissão Especial do Concurso e publicados através de Edital no "Jornal de Nova Odessa", será excluído do Concurso Público.



7.4. A classificação final será publicada no “Jornal de Nova Odessa” após cumprido o disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 1681/99, que “Dispõe sobre reserva de vagas em cargos e empregos públicos para pessoas portadoras de deficiência”.

7.5. No prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação da Classificação Final, o candidato poderá apresentar recurso, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.6. Em caso de empate na classificação terá preferência, nos termos do Decreto n.º 1847, de 25 de fevereiro de 2004, sucessivamente, o candidato:

- a. mais idoso;
- b. casado ou viúvo.

8. DA ADMISSÃO

8.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa, obedecido o limite de vagas existentes, no Anexo I deste Edital.

8.2. A convocação será feita através do “Jornal de Nova Odessa” e de notificação pessoal nos termos da Lei Municipal n.º 1618, de 02 de julho de 1998, determinando o dia, horário e local para a apresentação do candidato.

8.3. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação no concurso, caso se verifiquem quaisquer das seguintes hipóteses nos prazos previstos:

- a. não atender à convocação para atribuição de vaga;
- b. não apresentar, no ato da contratação, os documentos constantes no item 2.16 – Das Inscrições;
- c. não entrar em exercício, no emprego para o qual teve a vaga atribuída, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação.

8.4. Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo Médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

8.5. O prazo para o exercício poderá ser prorrogado no máximo por 30 (trinta) dias, por motivo de saúde, devidamente comprovado, mediante atestado fornecido pelo Médico da Medicina do Trabalho da Prefeitura.

8.6. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do concurso o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta da citada atualização.

8.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o



termo de desistência, não sendo permitida nova atribuição sob nenhum pretexto e neste caso o candidato será excluído do concurso.

8.8. O início de exercício será estabelecido no Edital de Convocação para a atribuição da vaga.

8.9. O candidato, nos três primeiros anos de exercício, estará no estágio probatório, devendo ser submetido à Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei n.º 2141, de 04 de maio de 2006.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cabe à Prefeitura Municipal de Nova Odessa o direito de aproveitar exclusivamente os candidatos classificados, em número correspondente ao total de vagas constantes no Anexo I deste Edital.

9.2. Será excluído do concurso, por ato da Comissão Especial, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b. agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-las;
- c. for surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d. for responsável por falsa identificação pessoal;
- e. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;
- f. deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Especial do Concurso.

9.3. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidade de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.4. Após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias as Folhas de Respostas poderão ser incineradas pela CONSESP.

9.5. Terá direito à isenção da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar nos termos das Leis n.º 1769/00 e n.º 1950/03. Aquele que declarar falsamente estar enquadrado nos termos das Leis supra citadas estará sujeito às penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

9.6. Os candidatos portadores de deficiência, inscritos como tal, terão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, conforme dispõe a Lei n.º 1681/99.

9.7. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao mês de março de 2007.



9.8. Todas as publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas exclusivamente pelo “Jornal de Nova Odessa”.

9.9. Todos os recursos deverão ser dirigidos à CONSESP e protocolados na Prefeitura Municipal junto ao Setor de Protocolo, não sendo aceitos recursos via postal, fax e correio eletrônico.

9.9.1. O recurso deverá constar de argumentação lógica e consistente e conter a qualificação e o número de inscrição do candidato.

9.9.2. Recursos inconsistentes e fora das especificações constantes do item 9.9 serão indeferidos.

9.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso os quais serão afixados também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

9.11. Toda informação disponibilizada nos sites www.consesp.com.br e www.novaodessa.sp.gov.br não terá caráter oficial, e sim apenas informativo.

9.12. A homologação do concurso dar-se-á após o cumprimento do disposto no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Municipal n.º 1681/99, podendo ser efetuada por emprego.

9.13. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados finais.

9.14. Nos termos do Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal o presente concurso terá validade de 01 (um) ano, contado da data de homologação de seus resultados.

9.15. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, constituída pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n.º 2282 de 21 de junho de 2007.

9.16. A organização, aplicação e correção das provas ficarão a cargo da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOVA ODESSA, 25 DE JUNHO DE 2007

CONSESP/ COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PUBLICO



ANEXO I

Nº	EMPREGO	VAGAS	PADRÃO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	PRÉ-REQUISITOS
01	Braçal	15	M-4A	R\$ 734,16	44h/s	4ª série do Ensino Fundamental	-
02	Coordenador Pedagógico	01	M-21A	R\$ 1.782,33	40h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação nos termos do Artigo 64 da LDB	02 anos de experiência como docente
03	Dentista	01	M-18	R\$ 1.168,93	20h/s	Superior Odontologia	Registro no CRO
04	Diretor de Escola	01	M-22	R\$ 1.935,78	40h/s	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar ou Pós Graduação nos termos do Artigo 64 da LDB.	02 anos de experiência no magistério.
05	Operador de Moto Serra	01	M-14	R\$ 865,23	44h/s	4ª série do Ensino Fundamental	-
06	Operador de Vaca Mecânica	01	M-08	R\$ 770,69	44h/s	4ª série do Ensino Fundamental	-
07	Professor de Educação Física	06	M-16B	R\$ 1.280,31	25h/s+05 HTPC	Licenciatura Plena em Educação Física	Registro no CREF
08	Psicopedagogo	01	M-21A	R\$ 1.782,33	40h/s	Nível Superior com especialização em Psicopedagogia	02 anos de experiência como docente
09	Servente	01	M-04	R\$ 727,42	44h/s	4ª série do Ensino Fundamental	-
10	Técnico em Edificações	01	M-15	R\$ 914,93	44h/s	Técnico em Edificações	Registro no CREA
11	Tratorista	01	M-10A	R\$ 803,60	44h/s	4ª série do Ensino Fundamental	Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “C”



ANEXO II

Nº	EMPREGO	PROVA ESCRITA	PROVA PRÁTICA	TÍTULOS
01	<i>BRAÇAL</i>	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS: PROVA OBJETIVA	-	-
02	<i>COORDENADOR PEDAGÓGICO</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA	-	DOUTORADO/MESTRADO OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
03	<i>DENTISTA</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA	-	-
04	<i>DIRETOR DE ESCOLA</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA	-	DOUTORADO/MESTRADO OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
05	<i>OPERADOR DE MOTO SERRA</i>	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS: PROVA OBJETIVA	X	-
06	<i>OPERADOR DE VACA MECÂNICA</i>	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS: PROVA OBJETIVA	X	-
07	<i>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA	-	DOUTORADO/MESTRADO OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
08	<i>PSICOPEDAGOGO</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA	-	DOUTORADO/MESTRADO OU CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA
09	<i>SERVENTE</i>	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS: PROVA OBJETIVA	-	-
10	<i>TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES</i>	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROVA OBJETIVA	-	-
11	<i>TRATORISTA</i>	PORTUGUÊS/MATEMÁTICA/CONHECIMENTOS GERAIS: PROVA OBJETIVA	X	-



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

BRAÇAL Português: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

Conhecimentos Gerais: Conhecimentos específicos ao Município de Nova Odessa.

COORDENADOR PEDAGÓGICO Conhecimentos Específicos: O compromisso social e ético do professor; As concepções de infância, de família e de sociedade: o processo de socialização; As tendências pedagógicas no Brasil e a didática; O caráter educativo e intelectual pelo aluno; Currículo e Projeto Político-Pedagógico; O Planejamento Pedagógico numa perspectiva de transformação social; A escola pública e sua função social; Construtivismo; A psicogênese da alfabetização; A construção do conhecimento matemático e a atuação do professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental; A elaboração do Universo pela criança: as noções de tempo, espaço, objeto e casualidade; O jogo na construção do conhecimento pela criança; O raciocínio infantil: o pensamento racional e pensamento criador; A integração das áreas de conhecimento com os aspectos do desenvolvimento psico-social da criança; A avaliação e aprendizagem; A orientação pedagógica, a formação continuada do professor e a integração - teoria e prática; As teorias da educação e o problema da marginalidade; A alfabetização, concepções de linguagem e escrita; Transdisciplinaridade: por uma racionalidade transversal; Violência e Educação; Sociedade do conhecimento enquanto sociedade aprendente; Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases; Estatuto da Criança e do Adolescente; Parâmetros Curriculares Nacionais. **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:** Avaliação – Mito e Desafio – Jussara Hoffmann - Editora Mediação; Psicologia na Educação – Cláudia Davis e outros; Caderno Idéias 19 – F.D.E. (Fundação para o Desenvolvimento de Educação); Raízes e Asas – MEC; Uma Escola para o Povo – Maria Tereza Nidelcoff; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil (Vol. 1, 2 e 3); Parâmetros Curriculares Nacionais (Vol. 1 a 10) – MEC; Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão (Construindo uma Sociedade para todos) – Romeu Kazumi Sassaki – Editora W.V.A. – Rio de Janeiro – RJ; Escola e Democracia – Dermeval Saviani – Editora Autores Associados; Construtivismo – De Piaget e Emília Ferreiro – Editora Ática; Aprendendo a Aprender – Elisabeth Polity – Editora Saraiva; A criança e o número – Constance kamii; Pensamento e Linguagem – L. S. Vygotsky – Editora Martins Fontes Ltda. – São Paulo – SP; Planejamento – Projeto de



Ensino-Aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – Celso dos Santos Vasconcelos; A Formação Social da Mente – L. S. Vygotsky – Editora Martins Fontes Ltda – São Paulo – SP; Seis Estudos de Psicologia – Jean Piaget; Reflexão sobre a alfabetização – Emília Ferreiro – Editora Cortez – São Paulo – SP; A criança na fase inicial da escrita – a alfabetização como processo – Ana L. B. Smolka – Editora Cortez; Teorias Psicogenéticas em discussão – Yves de La Taille, E. Dantas, M. Koll – Summus Editorial Ltda – São Paulo – SP; Reencantar a Educação rumo à sociedade aprendente – Hugo Assmann – Editora Vozes Ltda; A Sociedade Global – Octávio Ianni – Distribuidora de serviços de Imprensa S.A. – Rio de Janeiro – RJ; Repensando a Didática – Antonia Osina Lopes e outros – Papyrus editora; Novas Competências para Ensinar – Philippe Perrenoud – Artmed Editora S.A. – Porto Alegre – RS; O Construtivismo na sala de aula – César Coll e outros – Editora Ática; Planejamento Participativo na Escola – Ângelo Dalmás – Editora Vozes; Lei Federal nº 9.394/96.

DENTISTA Conhecimentos Específicos: Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

DIRETOR DE ESCOLA Conhecimentos Específicos: Administração escolar e transformação social. A crise do capitalismo e a passagem da teoria da Administração à Sociologia das organizações complexas; O papel do Diretor na Administração Escolar; As teorias da educação e os problemas da marginalidade; Participação da comunidade na gestão Democrática da Escola Pública; O Planejamento Educacional e a Prática dos Educadores; Cidadania – o que as escolas e os jovens estão fazendo por ela; A indisciplina na sala de aula; Avaliação escolar e seus problemas; A criança enquanto ser em transformação. Concepções de desenvolvimento: correntes teóricas e repercussões na escola; A Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Planejamento e Currículo na escola; Estatuto da criança e do adolescente; Deliberação C.E.E. 11/96; Lei Federal nº 9394/96 (L.D.B.); Parâmetros curriculares Nacionais; Modernidade e Educação.

Referência Bibliográfica: Administração Escolar – Introdução Crítica – PARO, Vitor Henrique – Ed. Cortez; O papel do Diretor na Administração Escolar – ALONSO, Myrtes – Ed. da Universidade Católica – DIFEL/ Difusão Editorial S. A; Burocracia e Ideologia – Maurício Tragtenberg – Ed. Ática; Psicologia na Educação – DAVIS, Cláudia – Ed. Cortez; Caderno Idéias 12; Caderno Idéias 15; Uma Escola para o povo – NIDELCOFF, Maria Teresa – Editora Brasiliense; Avaliação – Mito e Desafio – HOFFMANN, Jussara – A Escola e a Compreensão da Realidade - NIDELCOFF, Maria Teresa – Editora Brasiliense; Escola e Democracia – SAVIANI, Demerval – Ed. Cortez; Planejamento de Ensino e Avaliação – TURRA, Clódia Maria Godoy e outros – Ed. Meridional EMMA; Revista Educação nº 193,198 e 200 de 1.997; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 9394/96; Deliberação C.E.E. 11/96; Parâmetros Curriculares Nacionais; A Pedagogia das Competências – autonomia ou adaptação? – Marise Nogueira Ramos – Editora Cortez; Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem e Projeto Político Pedagógico – Celso dos Santos Vasconcelos; Escola e Violência – Maria da Consolação



Lucinda e outros DP&A Editora – Rio de Janeiro; Novas Competências para Ensinar – Philippe Perrenoud – Artmed Editora – Porto Alegre – RS; Gestão Democrática da Educação: atuais tendências, novos desafios – Naura S. Carapeto Ferreira – Editora Cortez; Disciplina, limite na medida certa – Içami Tiba – Editora Gente – São Paulo (Parte 2 – Cap. 1, 2, 3 e 4); Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro – Edgar Morin – Editora Cortez; Gestão Democrática na Escola – Dinair Leal da Hora – Papyrus Editora – Campinas – SP.

OPERADOR DE MOTO SERRA Português: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos específicos ao Município de Nova Odessa. **PRÁTICA** Operar moto serra, moto poda e serra manual; montar e desmontar moto serra; ter conhecimento de equipamentos de segurança.

OPERADOR DE VACA MECÂNICA Português: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos específicos ao Município de Nova Odessa. **PRÁTICA** Componentes da máquina; Operação da Usina Hidrossolúvel; Pequenos reparos; Material utilizado; Noções de eletricidade.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Conhecimentos Específicos: Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motoriz, aquisição de habilidade motoras); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e



Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos; Modalidades de jogos; Jogos cooperativos e desportivos; Regras dos jogos Esportivos; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069. **Referência Bibliográfica:** GUEDES, D.P. Exercícios Físicos na Promoção de Saúde. Londrina: Midiogral, 1995.; FREIRE, J.B. Educação de Corpo Inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Scipione, 1997.; DELAVIER, F. Guia de Movimentos de Musculação. São Paulo: Manole, 2000.; MONTEIRO, W. Manual de Avaliação e prescrição de condicionamento físico. Rio Janeiro: Sprint, 1999.; BARROS NETO, Turíbio Leite. Exercício, Saúde e Desempenho Físico. São Paulo: Atheneu, 1997.; Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394 de 20/07/1996.; Lei 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

PSICOPEDAGOGO Conhecimentos Específicos: Psicopedagogia – Conceito e Importância; Diagnóstico dos Problemas de Aprendizagem; Tratamento dos problemas de Aprendizagem. **Referência Bibliográfica:** Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem – PAIN; ALLIENDE E CONDEMARIN – Leitura, teoria, avaliação e desenvolvimento - Ed. Artes Médicas; KAMII, Constance e VRIS, Rheta de – Jogos em Grupo na Educação Infantil. – Ed. Artes Médicas, 1991; FERRERO, Emilia e TEBEROSKY, Ana – Psicogênese da Língua Escrita - Ed. Artes Médicas, 1985; PIAGET, Jean – Seis Estudos de Psicologia - Ed. Forense Universitária, 1986; KAMII, Constance – Aritmética: Novas Perspectivas - Ed. Papirus, 1993; KAMII, Constance – A criança e o Número - Ed. Papirus, 1985; A. Aberastury e M. Knobel – A adolescência normal - Ed. Artes Médicas Porto Alegre, 1985; TIBA, Içami – Puberdade e adolescência, desenvolvimento biopsicosocial - Ed. Agora, 1986; MONTOAN, Maria Tereza Eglen – A integração de pessoas com deficiências – Ed. Memon, 1997; BEE, Hellen – A criança em desenvolvimento – Ed. Arbra, São Paulo, 1984; LOWENFELD, Viktor – A criança e sua arte – Ed. Mestre Jou, São Paulo, 1954; CARRAHER, Terezinha – Na vida dez, na escola zero – Ed. Cortez, 1988; FREITAG, Bárbara – Sociedade e consciência: Estudo piagetiano na favela e na escola – Ed. Cortez; VYGOTSKY, L.S. – A formação social da mente – Ed. Martins Fontes, 1984; Desenvolvimento Cognitivo – Ed. Ícone, 1994; PAIM, Sara – Diagnóstico dos Problemas de Aprendizagem – Ed. Artes Médicas.

SERVENTE Português: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo;



Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos específicos ao Município de Nova Odessa.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Conhecimentos Específicos: Tramo de viga; Teste de Slump; Contra – Flecha; Concretos - Traços em Volume; Aceleradores e Redutores; Escoramento de laje maciça; Sarrafos e Ripas; Cotas de piso; Noções Básicas de topografia, aparelhos topográficos; Medidas de ângulo e métodos de levantamento; Introdução aos tipos de aglomerantes; Agregados, argamassas e concreto; Construção Civil: Projetos de edificações: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias Revestimentos; Coberturas; Impermeabilizações; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Normas ABNT; Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD); Matemática aplicada; Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978; Desenho Técnico; Desenho Arquitetônico; Desenho de instalações hidráulicas.

TRATORISTA Português: Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação; Análise e interpretação de textos; Divisão silábica; Sílabas Tônicas; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; **Matemática:** Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Sistema de numeração decimal: números até bilhão; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – transformações – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais. **Conhecimentos Gerais:** Conhecimentos específicos ao Município de Nova Odessa.

PRÁTICA: Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular, acoplagem de implementos diversos.